



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



DESPACHO .

Tendo em vista a **APROVAÇÃO da presente propositura na 05ª Sessão Ordinária, da 02ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, determino à Secretaria Geral da Mesa:**

I – Que proceda à **instrução do feito**, com a juntada de toda a documentação necessária à formalização do ato normativo;

II – Que seja providenciada a **elaboração da redação final**, observando-se a técnica legislativa e as disposições regimentais aplicáveis;

III – Que, tratando-se de **Resolução ou Decreto Legislativo**, seja realizada a devida **confeção do ato normativo correspondente**, conforme o caso;

IV – Após a confeção, que os autos sejam **remetidos a esta Presidência para fins de promulgação**;

V – Que, após a promulgação, seja providenciada a **publicação oficial e o registro nos anais desta Casa Legislativa**.

Cumpra-se.

Pindoretama/CE, 18 de Março de 2026


Laiz Suênia Alencar Ramalho
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce